

## **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 08/04

DE 20 DE ABRIL DE 2004.

"ALTERA A TABELA 1, DO ANEXO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 02/02, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2002, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

### O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado a Tabela 1, do Anexo I, da Lei Complementar nº 02/02, de 04 de fevereiro de 2002, conforme demonstrativo abaixo:

#### ANEXO I

## GRUPO 1 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

#### TABELA 1

CATEGORIA FUNCIONAL 1 – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES – DAS

CÓDIGO	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO	QUANTIDADE	E QUALIFICAÇÃO
101.01	DAS 1	ASSESSOR JURÍDICO	01	BACHAREL EM DIREITO E INSCRITO NA O.A.B.
101.02	DAS 1	SECRETÁRIO GERAL	01	NÍVEL SUPERIOR OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA
101.03	DAS 2	ASSESSOR PARLAMENTAR I	02	NÍVEL SUPERIOR OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA
101.04	DAS 3	ASSESSOR PARLAMENTAR II	10	NÍVEL SUPERIOR OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA





# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de primeiro de maio de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis - MS, 20 de Abril de 2004.

ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES

Prefeito Municipal